



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0002808/2023-44

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0002808/2023-44	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Eduardo Henrique Pires dos Santos		CPF/CNPJ: 21.554.782/0001-80
Endereço: Área Rural - Sapé, Damaceno e Macacos		Bairro: Sapé, Damaceno e Macacos - ÁREA RURAL
Município: Nova Era	UF: MG	CEP: 35.920-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Sebastião Gomes Martins		CPF/CNPJ: 922.787.526-34
Endereço: Sapé, Damaceno e Macacos		Bairro: Zona Rural
Município: Nova Era	UF: MG	CEP: 35.920-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sapé, Damaceno e Macacos		Área Total (ha): 56,45
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): M-376 Livro: 2-B Folha: 161 Comarca: Nova Era/MG		Município/UF: Nova Era/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144706-224C.4A2D.B2F3.4F8F.8077.401E.91C3.2413		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.	0,0312	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração		0,0312

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0312	Floresta Estacional Semidecidual	pasto	0,0312
Total:	0,0312		Total:	0,0312
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
-	-	-	-	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Marcos Iwao Ito – MASP 1056887-1				
Data da Vistoria: Vistoria remota realizada, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis nos dias 21, 23 e 26/06/2023.				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 30/06/2023		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.				
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM) Planta	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	701402	7815463
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
MEDIDAS MITIGADORAS				
Além disso, visa a adoção de medidas mitigadoras a fim de manter a qualidade ambiental da área. Devido sua extração ser no leito do Rio, para a atividade de extração de cascalho aluvião como o Rio Piracicaba tem em sua média 50 (cinquenta) metros de uma margem a outra, as balsas possuirão uma largura de 5 (cinco) metros e a embarcação será lançada pelo píer devidamente regularizado, também manteremos o cuidado que se deve ter referente a distância que se deve manter das margens para que a dragagem não desestabilize o talude. Normalmente uma distância de 6 metros é suficiente na maioria dos casos. E para o Recurso Hídrico a empresa compromete realizar análises de monitoramento das águas no rio Piracicaba em Ponto 1 coordenadas geográficas: S 19°44'46.50" W 43° 4'41.78" e Ponto 2 S 19°45'16.95" W 43° 4'42.38" com os parâmetros: Turbidez, sólidos em suspensão totais, sólidos dissolvidos totais e óleos e graxas com frequência semestral e protocolo anual.				
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS				

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Implantar Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,0312 ha, tendo como coordenadas de referência 701099 x; 7814954 y e 701120 x; 7814970 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio.	Um ano.
02	Apresentar relatório após a implantação do PTRF indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente por um período de 3 anos.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 30/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68795560** e o código CRC **FC9D8479**.